

Lei nº 3.431, de 06 de julho de 2012.

Autoriza o Poder Executivo a contratar em caráter emergencial, recursos humanos para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, e dá outras providências.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter emergencial, pelo período de 06 (seis) meses, renovável por igual período, ou até nomeação de servidor através de concurso público, recursos humanos para executarem suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

CARGO	VAGA	CARGA HORÁRIA	PADRÃO/ NÍVEL
Técnico em Enfermagem	01	35 horas semanais	5

Parágrafo Único - O postulante ao cargo de Técnico em Enfermagem deverá apresentar *curriculum vitae* para a Secretaria Municipal da Saúde, e a opção de contratação deverá recair no profissional com o curso de Técnico em Enfermagem e registro COREN – RS.

Art. 2º Em caso de desligamento do contratado por intermédio desta Lei, é facultada a contratação de novo servidor em substituição ao mesmo, respeitado o mesmo período de vigência definido neste Diploma Legal.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
10.301.0010.2036 - Manutenção dos Serviços da Saúde
3.1.90.11.00000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando nesta mesma data a Lei nº 3.277 de 19 de julho de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 06 de julho de 2012.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 089/2011

Taquari, 03 de julho de 2012.

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei visa a contratação de Recursos Humanos – 01 (um) Técnico em Enfermagem, para a Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, em caráter temporário e emergencial, pelo prazo de 06 (seis) meses, renovável por igual período ou até a contratação de profissional através de Concurso Público.

O Projeto é encaminhado para dar continuidade aos atendimentos na área, autorizado anteriormente pela Lei nº 3.277, de 19 de julho de 2011. A falta deste profissional, deixaria uma lacuna nos atendimentos. Assim, esta contratação emergencial, servirá para manter os serviços que já estavam sendo prestados adequadamente.

Cabe salientar que a contratação solicitada não significará um comprometimento da receita do Município no que se refere a gastos com pessoal, devido a contratação já estar em curso a mais de um exercício e inclusa no cálculo, tratando-se apenas de renovação de contrato de pessoal, conforme Impacto Financeiro em anexo.

Certos de uma boa acolhida, visto a importância da solicitação, firmamo-nos,

Atenciosamente.



Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Régis Eli Amaral dos Santos

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.